



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 11/2013

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SERVIDORA **MARIA
INÁCIA DE SOUZA PETZOLD.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 05/07/2005, à servidora **MARIA INÁCIA DE SOUZA PETZOLD**, matrícula: 4.294, CPF **482.254.876-72**, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO nível I, Grau "Q", a partir de **20/02/2013**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 20 de fevereiro de 2013.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV-TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 38800-013
TEÓFILO OTONI - MG

